



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Decreto Nº 12 de 17 de Maio de 2024 - Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza publica o Decreto Nº 12 de 17 de maio de 2024, que abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 72.358,83. Este crédito suplementar é destinado ao Fundo Municipal de Saúde para a gestão do Hospital Luis Eduardo Magalhães, especificamente para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil. Os recursos utilizados para a abertura do crédito são provenientes da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 12 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 047/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 72.358,83 (Setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 047/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 72.358,83 (Setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

72.358,83

**Total por Ação: 72.358,83**

**Total por Unidade Orçamentária: 72.358,83**

**Total Suplementado: 72.358,83**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 2023	72.358,83
<b>Total</b>	<b>72.358,83</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04